



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

09 – Saúde para Todos

2.094 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.00.00 (5) Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000 R\$ 349.000,00

Fonte de recurso – 1020 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde – 1.500.1002 R\$ 300.000,00

3.3.90.00.00 (8) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000 R\$ 90.000,00

Fonte de recurso – 1020 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde – 1.500.1002 R\$ 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.010 – DEPARTAMENTO DE INTENDENCIAS DISTRITAIS

04 – Administração

122 – Administração Geral

3 – Administração Geral

2.015 - MANUTENÇÃO DAS INTENDÊNCIAS DISTRITAIS

3.1.91.00.00 (49) Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta dec. de Op. entre Órgãos R\$ 15.000,00

3.3.90.00.00 (50) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

03.011 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

123 – Administração Financeira

3 – Administração Geral

2.032 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES

3.3.50.00.00 (51) Outras Despesas Correntes – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 50.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

03.012 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28 – Encargos Especiais

843 – Serviços da Dívida Interna

3 – Administração Geral

0.004 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA – PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3.2.91.00.00 (55) Juros e Encargos da Dívida – Aplicação Direta dec. de Op. entre Órgãos R\$ 179.000,00
Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

2.057 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E RPVS

3.3.90.00.00 (58) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

09 – Saúde para Todos

2.100 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.1.91.00.00 (28) Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta dec. de Op. entre Órgãos R\$ 300.000,00
Fonte de recurso – 1020 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde – 1.500.1002

1.067 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.00.00 (3) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 70.000,00
Fonte de recurso – 1020 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde – 1.500.1002

14.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

14 – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

2.069 - MANUTENÇÃO GERAL DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.00.00 (7) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.00.00 (10) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 14 de outubro de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 58, de 14 de outubro de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais) que será destinado à readequação orçamentária para custeio da folha de pagamento, férias e rescisões dos profissionais de saúde até dezembro de 2024.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis